

## **Anexo 2 - Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado**

CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS  
(UNITPAC Cód.: 4849)

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA  
DE PRODUÇÃO - BACHARELADO

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

##### **SEÇÃO 1- DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**Art.1º-** O regulamento do Estágio fundamenta-se na Lei nº 11.788 de 25/09/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino, na Lei 9.394 de 20/12/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e segue resolução abaixo atribuída pelo Projeto Pedagógico do Curso.

### **CAPÍTULO II**

#### **SEÇÃO 1- DAS FINALIDADES**

**Art.2º-** O Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia de Produção fundamenta a formação do Engenheiro de Produção incluindo como etapa integrante da graduação, estágios curriculares obrigatórios sob supervisão direta da Instituição de Ensino, através de relatórios técnicos e acompanhamento individualizado durante o período de realização da atividade.

**Art.3º-** O Estágio Supervisionado em Engenharia de Produção deve oportunizar ao aluno:

- Adquirir experiência profissional em Engenharia de Produção ;
- Praticar os conhecimentos teóricos adquiridos no decorrer do Curso;

- Complementar o estudo científico e técnico com o desenvolvimento da prática profissional;
- Esclarecer possíveis dúvidas dos conhecimentos teóricos adquiridos;
- Proporcionar uma maior integração entre empresa/universidade.

## **SEÇÃO 2- DA CARGA HORÁRIA PREVISTA**

**Art. 4º-** O Estágio Supervisionado em Engenharia de Produção tem a duração de 180 horas.

## **SEÇÃO 3- DOS PRÉ-REQUISITOS**

**Art. 5º-** O aluno estará habilitado para fazer o *Estágio Supervisionado em Engenharia de Produção*, se estiver regularmente matriculado no Curso de Engenharia e tiver cumprido no mínimo **60%** da carga horária total do curso.

## **SEÇÃO 4- DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

**Art. 6º-** Durante a realização do Estágio Supervisionado, o aluno deverá desenvolver as seguintes competências e habilidades:

- Senso crítico para avaliar seus próprios conhecimentos;
- Refletir sobre o seu comportamento ético;
- Trabalhar em equipe interdisciplinar e multidisciplinar;
- Compreender as diversas etapas que compõem o processo construtivo;
- Identificar e apresentar soluções criativas para problemas pertinentes à sua área de atuação.

## **SEÇÃO 5- DOS PROCEDIMENTOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

**Art. 7º-** Para a realização do Estágio Supervisionado, o aluno deverá, uma vez matriculado na disciplina, obter com o professor Supervisor Acadêmico a Carta de Solicitação de Estágio (ANEXO I) e escolher uma empresa para realizar as atividades práticas.

**Art. 8º-** Para a realização do Estágio Supervisionado, o aluno deverá estar matriculado na disciplina de Estágio Supervisionado. A matrícula da disciplina Estágio Supervisionado será realizada através do Portal do Aluno no período regular de matrícula.

A documentação comprobatória necessária para a disciplina de Estágio Curricular Supervisionado é a seguinte:

1. Termo Individual de Compromisso de Estágio para realização de Estágio, devidamente assinado por todas as partes (ANEXO II),
2. Termo de Convênio de Estágio (ANEXO III), devidamente assinado pela Empresa Conveniada e a Instituição de Ensino.
3. Plano Individual de Estágio (ANEXO IV).
4. Para a elaboração do Termo Individual de Compromisso de Estágio e do Termo de Compromisso de Estágio (ANEXOS II e III), são necessários os seguintes documentos, a serem providenciados pela Central de Estágios da Instituição de Ensino:

-Da Empresa: razão social, CNPJ, endereço, nome, e-mail e telefone da pessoa de contato

-Do aluno: nome, e-mail, telefone e comprovante de residência

**Art. 9º-** O aluno, tão logo identifique a empresa na qual realizará o estágio, deverá contatar a Central de Estágios da IES, informando o nome da empresa onde será realizado o estágio e as informações de contato (nome, telefone e e-mail) a fim de que a mesma possa entrar em contato com a empresa para firmar o Termo Individual de Compromisso de Estágio para realização de Estágio (ANEXO II) e o Termo de Convênio de Estágio (ANEXO III).

**Art. 10º-** Toda relação de estágio deverá ser formalizada, através da celebração do Termo Individual de Compromisso de Estágio para realização de Estágio (ANEXO II) e do Termo de Convênio de Estágio (ANEXO III), que são os documentos assinados pela unidade concedente, pelo **UNITPAC**, pelo estudante e define todas as condições de realização do estágio.

**Art. 11º** - A celebração do Termo Individual de Compromisso de Estágio para realização de Estágio (ANEXO II) deve preceder o início das atividades do estagiário.

**Art. 12º-** O estudante deverá entregar a Carta de Solicitação de Estágio (ANEXO I), com o aceite do concedente, respeitando o prazo máximo de até a 6ª semana letiva do semestre corrente. Após o UNITPAC e o Concedente firmarem os termos necessários (ANEXO II e III), o aluno e o Supervisor Técnico (CONCEDENTE) deverão elaborar o Plano Individual de Estágio (ANEXO IV), o qual deverá ser entregue ao Professor Supervisor Acadêmico, uma semana após o início de suas atividades. Caso não seja entregue no prazo fixado, o estudante não poderá cumprir a disciplina no semestre corrente e esta constará como REPROVADO.

**Art. 13º** - O Plano Individual de Estágio (ANEXO IV) entregue será analisado pelo Professor Supervisor Acadêmico, que verificará o atendimento aos requisitos estabelecidos neste regulamento. Caso a documentação apresentada necessite de retificações, o estudante deverá fazer os ajustes necessários em até sete dias, sob pena de a disciplina constar como incompleta em seu histórico escolar.

## **SEÇÃO 6- DO SISTEMA DE SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO**

**Art. 14º** A supervisão dos estagiários será realizada de forma individual pelo Professor Supervisor Acadêmico, a ser indicado pelo coordenador do curso, que organizará as atividades relativas ao Estágio Supervisionado e pelo Supervisor Técnico a ser indicado pela empresa, sendo este preferencialmente um

engenheiro, arquiteto ou profissional de áreas afins do seu quadro de funcionários, devidamente registrado no respectivo Conselho.

**Art. 15º** A avaliação das atividades será realizada pelo Supervisor Técnico, através do Controle de Frequência (ANEXO V) e na análise do Boletim de Acompanhamento Técnico (Anexo VI),

O Professor Supervisor Acadêmico fará sua avaliação baseando-se nas atividades desenvolvidas, pelo aluno, através do Boletim de Acompanhamento (ANEXO VII) e do relatório apresentado.

Ao final da disciplina e em prazo estipulado pelo Professor Supervisor Acadêmico, o aluno deverá entregar a Ficha de Avaliação das Atividades Profissionais (Anexo VIII) e o Relatório Final (ANEXO IX).

**Art. 16º** - O Relatório Final (Anexo IX) deve ser, OBRIGATORIAMENTE, assinado e carimbado pelo Supervisor Técnico do Estágio.

**Art. 17º** - O Professor Supervisor Acadêmico terá o prazo de 15 dias corridos para devolver o relatório corrigido ao estudante, para elaboração da versão definitiva;

**Art. 18º** - O estudante terá o prazo de 15 dias corridos para entregar a versão definitiva do relatório, contados a partir da data de devolução da versão corrigida.

**Art. 19º** - A nota do estágio resultará da média das avaliações realizadas pelo Supervisor Técnico e pelo Professor Supervisor Acadêmico, conforme os critérios:

- Professor Supervisor Acadêmico: nota equivalente a 50%;
- Supervisor Técnico: nota equivalente a 50%;

**Art. 20º** - Será aprovado na disciplina de Estágio Supervisionado em Engenharia de Produção o aluno que obtiver média igual ou superior a 60 e que tiver cumprido a Carga Horária exigida no Projeto Pedagógico do Curso..

## **SEÇÃO 7- DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 21º** - As atribuições do Professor Supervisor Acadêmico são as seguintes:

- Informar ao aluno toda a documentação necessária para o Estágio.
- Emitir a Carta de Solicitação de Estágio (ANEXO I)
- Acompanhar o aluno nas suas atividades práticas, orientando-o e direcionando-o no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades.
- Acompanhar a realização do estágio, mantendo contato com o Supervisor Técnico, bem como verificar a efetiva participação do estagiário;
- Acompanhar o desenvolvimento do estágio verificando as atividades desenvolvidas;
- Providenciar Ficha de Avaliação de Estágio (ANEXO VI) e encaminhá-la ao supervisor técnico;
- Orientar o estagiário no que se refere ao desenvolvimento dos relatórios exigidos;
- Fazer a avaliação final do estágio, juntamente com o Supervisor Técnico.

**Art. 22º** - As atribuições do Supervisor Técnico são:

- Elaborar juntamente com o aluno o Plano de Atividades de Estágio (ANEXO IV);
- Fornecer ao estagiário, no início do Estágio, informações sobre a estrutura, organização, normas internas e funcionamento global da empresa;
- Comunicar ao Professor Supervisor Acadêmico o desenvolvimento do Estágio, bem como as eventuais anormalidades no decorrer do mesmo;
- Supervisionar tecnicamente as atividades do estagiário, orientando-o para o desenvolvimento do seu trabalho; de forma técnica e segura;
- Enviar ao Professor Supervisor Acadêmico, em envelope lacrado, o Controle de Frequência e o Boletim de Acompanhamento do Estágio, devidamente preenchidos (ANEXOS V e VI);
- Acompanhar a realização do estágio, mantendo contato com o supervisor acadêmico, bem como verificar a efetiva participação do estagiário;
- Acompanhar as folhas de frequência do estagiário, observando os seus horários de entrada e de saída;
- Orientar a elaboração do relatório final.

Art.23º As atribuições da Central de Estágio são:

- Contatar a empresa indicada pelo aluno e solicitar toda a documentação necessária.
- Contatar o aluno e informar a ele toda a documentação necessária
- Dar entrada junto ao Departamento Jurídico em toda documentação necessária para a elaboração do Termo Individual de Compromisso de Estágio (ANEXO II), do Convênio de Estágio Supervisionado (ANEXO III e do Plano Individual de Estágio (ANEXO IV).
- Providenciar Seguro de vida para o aluno

**Art. 24º** As atribuições do estagiário são:

- Desenvolver com responsabilidade as atividades que lhe forem atribuídas;
- Procurar imediatamente o Professor Supervisor Acadêmicos e, durante o decorrer das atividades do estágio, verificar qualquer problema;
- Preencher o questionário relativo às atividades desenvolvidas durante o Estágio e entregá-lo ao Professor Supervisor Acadêmico;
- Elaborar relatório referente às atividades desenvolvidas durante o estágio;
- Comparecer às sessões de orientação estipuladas pelos Professor Supervisor Acadêmico;
- Registrar diariamente a sua frequência, horários de entrada e saída e atividades desenvolvidas, obtendo a aprovação do Supervisor Técnico.
- Zelar pelo bom nome da instituição.

## **SEÇÃO 8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 25º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do curso ou pela Central de Estágios, de acordo com suas respectivas competências.

**Art. 26º** Este regulamento entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

# ANEXOS



**ANEXO I**  
**CARTA DE SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO**

OFÍCIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ – ENGENHARIA \_\_\_\_\_ / UNITPAC  
Araguaína, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assunto: Encaminhamento para Estágio/Carta de Apresentação

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o cordialmente, apresentamos, por meio deste, o aluno \_\_\_\_\_ (a), matrícula \_\_\_\_\_, do \_\_\_\_º período do Curso de Engenharia \_\_\_\_\_ do Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos / UNITPAC, apto(a) para realização de Estágio Curricular Supervisionado, com carga horária total de 180 horas, requisito obrigatório para a graduação do aluno.

Lembramos que esta atividade é regulamentada por Lei 11.788 de 25/09/2008, o que não caracteriza vínculo empregatício do(a) aluno(a) com a instituição/empresa durante o período de estágio curricular.

Contamos com seu apoio e colaboração concedendo a oportunidade de estágio ao aluno, contribuindo, dessa forma, com o desenvolvimento profissional do nosso aluno e agradecemos antecipadamente, nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo telefone (63) \_\_\_\_\_ ou e-mail:

\_\_\_\_\_

Professor Supervisor Técnico. \_\_\_\_\_

Coordenador(a) do Curso de Engenharia \_\_\_\_\_



CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

Av. Filadélfia, 568, Setor Oeste - Araguaína / TO - CEP 77.816-540 - 63' 3411 8500 - www.itpac.br

## ANEXO II TERMO INDIVIDUAL DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, regido pela Lei n.º 11.788/2008, Resolução CNE/CES n.º 11/2002 e demais normativas aplicáveis ao caso, que entre si celebram as partes a seguir qualificadas:

CONCEDENTE		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro
Cidade/UF:		CEP:
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:		
CPF:	RG:	Telefone:
Supervisor:		Telefone:
ESTAGIÁRIO		
Nome:		
CPF:	RG:	Data Nascimento:
Matrícula:		
Endereço:		
Cidade/UF:		CEP:
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:		
CPF:	RG:	Telefone:
Curso:	Ano/Semestre/Período:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
Nome/Razão Social: UNITPAC – CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Instituição de Ensino Superior, mantido pelo ITPAC - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S.A.		

CPF/CNPJ: 02.941.990/0001-98	
Endereço: Avenida Filadélfia, 568, Setor Oeste	
Cidade/UF: Araguaína/TO	CEP: 77.816-540
Telefone: (63) 3411-8500	E-mail:
Representantes Legais	
Nome: Fernando Malheiros Dos Santos Júnior	CPF: 021.369.077-27
	RG: 099.394 pela OAB/RJ
Nome: Sueli Lopes Da Silva	CPF: 600.262.351-53
	RG: 58.863 SSP/TO
Supervisor:	Telefone:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objetivo formalizar a relação jurídica especial existente entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, para a realização de Estágio Curricular Obrigatório, na forma da Lei n.º 11.788/2008 e Resolução CNE/CES n.º 11/2002, ao ESTAGIÁRIO, o qual deverá estar regularmente matriculados e com frequência efetiva no Curso de Engenharia de Produção ofertado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2.1. As partes ajustam que o estágio será realizado nas seguintes condições:

- a) Modalidade do estágio: Obrigatório;
- b) Período de vigência do estágio: de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_
- b) Local de realização do estágio: \_\_\_\_\_.
- c) Horário do estágio: \_\_\_h às \_\_\_h, com as ressalvas do parágrafo primeiro do item 2.1;
- d) Carga horária: até 06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais, com as ressalvas do parágrafo primeiro do item 2.1;
- e) Bolsa-Auxílio e Vale-Transporte: não haverá o pagamento, pois o estágio é obrigatório.

**Parágrafo Primeiro:** A carga horária, a duração e a jornada do estágio serão sempre compatíveis com as atividades escolares do estagiário, sendo que a jornada semanal de prática é compatível com os termos do art. 10, § 1º da Lei n.º 11.788/2008.

**Parágrafo Segundo:** O ESTAGIÁRIO deverá ter frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida no presente Termo de Compromisso.

**Parágrafo Terceiro:** Não será permitida a sobre jornada ou outra forma de acúmulo de horas-estágio, bem como exercício fora do calendário acadêmico ou tendente a abreviá-lo em prejuízo do aprendizado.

**Parágrafo Quarto:** O ESTAGIÁRIO terá oportunidade de realizar atividades pertinentes à área do estágio, que poderão abranger atividades de

---

**Parágrafo Quinto:** Para alcançar o objetivo ora pactuado, os partícipes cumprirão o Plano de Estágio, em anexo, elaborado em conformidade com a proposta pedagógica do curso, programas, calendários escolares e Resoluções da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**Parágrafo Sexto:** O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante expresso Termo Aditivo. A duração do estágio, na CONCEDENTE, não poderá exceder 1 (um) ano, exceto nas hipóteses do o art. 11 da Lei n.º 11.788/2008.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **3.1. Caberá à CONCEDENTE:**

- a) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- b) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- c) Entregar, por ocasião do desligamento do estagiário, Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- d) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- e) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- f) Aferir o aproveitamento conceitual durante a realização do estágio no que tange à frequência, pontualidade, ética, aproveitamento setorial e atividade científica. Esta aferição será encaminhada, ao final do estágio, à Secretaria da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e será lançada na Ficha de Avaliação do Aluno;
- g) Zelar para que nenhuma atividade de estágio supervisionado se dê em suas dependências em desacordo com o presente Convênio e o Termo de Compromisso, assim como a legislação vigente;

- j) Supervisionar para que o aluno realize estágio obedecendo a carga horária diária e semanal prevista no art. 10, § 1º da Lei n.º 11.788/2008;
- k) Zelar pelo cumprimento do calendário acadêmico da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- l) Não permitir que haja sobrejornada ou outra forma de acúmulo de horas-estágio, bem como exercício fora do calendário acadêmico ou tendente a abreviá-lo em prejuízo do aprendizado;
- m) Reduzir à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a INSTITUIÇÃO DE ENSINO adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
- n) Assegurar ao ESTAGIÁRIO o gozo de recesso, preferencialmente durante suas férias escolares, na forma do art. 13 da Lei n.º 11.788/2008.

### 3.2. Caberá ao ESTAGIÁRIO:

- a) Dedicar-se com empenho e interesse ao cumprimento da programação estabelecida para seu estágio;
- b) Respeitar o regulamento de estágio e demais normativas da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e da CONCEDENTE, bem como o Plano de Estágio e o Plano de Ensino dos módulos vinculados ao presente instrumento;
- c) Respeitar as normas internas e disciplinares da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações as quais tiver acesso;
- d) Elaborar Relatório de Estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos pela CONCEDENTE e/ou INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- e) Comprovar a regularidade de sua situação escolar, sempre que solicitada pelas partes;
- f) Comunicar a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de imediato, qualquer alteração na sua situação acadêmica, tais como: trancamento de matrícula, falta de frequência às aulas, abandono ou conclusão do curso e transferência de Instituição de Ensino;
- g) Apresentar Relatório de Acompanhamento do Estágio, quando solicitado, com periodicidade mínima de 02 (dois) meses;
- h) Manter atualizado seu telefone, e-mail e endereço junto à Coordenação de Estágios;
- i) Informar a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer irregularidade de sua matrícula, bem como de sua frequência escolar, que possam de alguma forma alterar os requisitos exigidos pela Lei para a caracterização do estágio;
- j) Informar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas neste TERMO DE COMPROMISSO ou seu curso de formação;
- k) Para os estagiários que realizarão atividades em locais insalubres ou perigosos, entregar, antes do início do estágio, cópias comprobatórias do cartão de vacinação e imunização, devendo obrigatoriamente ser vacinado com vacinas de: Hepatite B, Rubéola, Sarampo, Caxumba, Febre amarela, Difteria e Antitetânica.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO SEGURO OBRIGATÓRIO**

4.1. Caberá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso, nos termos do art. 9º, IV, da Lei 11.788/2008:

Número da Apólice de Seguro:

Razão Social da Seguradora:

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO**

5.1. Nos termos dos arts. 3º e 15 da Lei n.º 11.788/2008, o ESTAGIÁRIO não terá vínculo empregatício com a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA**

6.1. O presente Convênio não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, restando ajustado que os custos operacionais decorrentes da execução de atividades do instrumento serão previamente resolvidos pelo mútuo entendimento dos partícipes, de acordo com as conveniências e disponibilidades das partes signatárias, conforme Termos Aditivos.

**Parágrafo Único:** O pessoal envolvido na execução deste Convênio guardará seu vínculo e subordinação de origem com a instituição a cujo quadro pertencer, arcando cada signatário com os seus respectivos custos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1. O TERMO DE COMPROMISSO será rescindido quando ocorrer uma das seguintes hipóteses:

I – Automaticamente ao término do prazo de vigência do estágio;

II – Por livre e unilateral deliberação da CONCEDENTE e da INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou do ESTAGIÁRIO, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

III – Automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Trancamento ou cancelamento da matrícula, transferência de Instituição de Ensino, conclusão, abandono ou interrupção do curso respectivo, ou não apresentação do comprovante de matrícula;

b) Ausência ao estágio, sem motivo justificado;

- c) Impontualidade na prestação dos trabalhos ou execução das tarefas;
- d) Falta de aptidão para realização das tarefas;
- e) Impontualidade frequente ao expediente diário;
- f) Não cumprimento de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio;
- g) Revelação de fatos de natureza sigilosa em razão do estágio;
- h) Assunção de outro estágio ou emprego;
- i) Reprovação em disciplina;
- j) Descumprimento das normas internas da CONCEDENTE e/ou do Regulamento de Estágio e outras normativas da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- k) Outras hipóteses que a CONCEDENTE entenda aplicáveis, com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Parágrafo Primeiro: No caso de dispensa pela CONCEDENTE, a decisão será comunicada a INSTITUIÇÃO DE ENSINO no prazo de até 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: A INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá comunicar a CONCEDENTE, por escrito, o desligamento do aluno, qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão ou a interrupção do curso.

Parágrafo Terceiro: A INSTITUIÇÃO DE ENSINO fica responsável pela emissão do TERMO DE RESCISÃO, em 03 (três) vias, encaminhando 01 (uma) via a cada uma das partes envolvidas no processo, caso haja o desligamento do ESTAGIÁRIO antes do período previsto no presente TERMO DE COMPROMISSO.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Araguaína/TO para dirimir quaisquer dúvidas que possam existir em decorrência da execução do presente Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Araguaína/TO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**ESTAGIÁRIO**

---

**CONCEDENTE**

---

**UNITPAC – CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**

**Fernando Malheiros Dos Santos Júnior**

**Procurador do UNITPAC**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

---

**UNITPAC – CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**

**Sueli Lopes Da Silva**

**Procuradora do UNITPAC**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

---

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF/MF:

CPF/MF:

RG:

RG:



**ANEXO III**  
**TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO N.º \_\_\_\_/201\_\_**

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O UNITPAC  
– CENTRO UNIVERISTÁRIO TOCANTINENSE  
PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, MANTIDO  
PELO ITPAC - INSTITUTO TOCANTINENSE  
PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S.A. E

\_\_\_\_\_  
PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO  
CURRICULAR OBRIGATÓRIO - CURSO DE  
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNITPAC – CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**, Instituição de Ensino Superior, mantido pelo **ITPAC – INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Filadélfia, nº 568, Setor Oeste, CEP: 77816-540, Araguaína/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 02.941.990/0001-98, neste ato representado por seus procuradores, Fernando Malheiros dos Santos Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 099.394 pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF nº 021.369.077-27, e Sueli Lopes da Silva, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 58.863 SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 600.262.351-53, ambos residentes e domiciliados na cidade de Araguaína/TO.

**CONCEDENTE:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, domiciliada profissionalmente em \_\_\_\_\_ TO.

As partes acima qualificadas resolvem, nos termos da Lei n.º 11.788/2008, Resolução CNE/CES 11, de 11 de Março de 2002, Projeto Político-Pedagógico do curso e demais normativas aplicáveis ao caso, celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente convênio a **concessão de Estágio Curricular Obrigatório** a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Curso de Engenharia de Produção, de carga horária total de 180 horas, na forma do art. 7º da Resolução CNE/CES nº 11/2002, ofertado pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

**Parágrafo Único:** O estágio, que será realizado nas dependências da **CONCEDENTE**, deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem, sendo instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, de acordo com o Plano de Curso de cada período e em obediência ao regulamento expedido pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- a) Celebrar Termo de Compromisso com o estagiário e com a parte **CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário acadêmico;
- b) Avaliar as instalações da parte **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- c) Indicar Professor Supervisor Acadêmico como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) Exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a \_\_\_ (\_\_\_\_) meses, de Relatório das Atividades;
- e) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estagiários;
- g) Comunicar à parte **CONCEDENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

- h) Comunicar à parte **CONCEDENTE**, por escrito, qualquer ocorrência que implique no desligamento do estagiário;
- i) Responsabilizar-se pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades de estágios de seus estudantes, conforme currículos, programas e calendários;
- j) Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso, nos termos do art. 9º, IV, da Lei 11.788/2008.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações da CONCEDENTE:**

- a) Celebrar Termo de Compromisso com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o estagiário, zelando por seu cumprimento;
- b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal como Supervisor Técnico, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- d) Entregar, por ocasião do desligamento do estagiário, Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- e) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- f) Zelar para que nenhuma atividade de estágio se dê em suas dependências em desacordo com o presente Convênio e o Termo de Compromisso, assim como a legislação vigente;
- g) Supervisionar para que o aluno realize estágio obedecendo a carga horária diária e semanal prevista no art. 10, § 1º da Lei n.º 11.788/2008;
- h) Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e acompanhamento das atividades de estágios;
- i) Não permitir que haja sobre jornada ou outra forma de acúmulo de horas-estágio, bem como exercício fora do calendário acadêmico ou tendente a abreviá-lo em prejuízo do aprendizado;
- j) colaborar na avaliação final do estágio.

### **PLANO DE ATIVIDADES**

**CLÁUSULA QUARTA:** O Plano de Atividades funcionará como o instrumento de formalização e regulação das relações entre a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONCEDENTE** e estagiário, discriminando, além de outras informações que se julgarem necessária:

- a) Nomes e cursos dos estagiários;
- b) Nome do Professor Supervisor Acadêmico do estágio;
- c) Nome do Supervisor Técnico na **CONCEDENTE**
- c) Setores e horários em que se pretende realizar as atividades;
- d) Período de realização das atividades;
- e) Carga horária de estágio;
- f) Atividades que serão desenvolvidas durante o estágio.

**Parágrafo Primeiro:** Devem compor o Plano de Estágio:

**I - Termo de Compromisso de Estágio** – regula as relações entre o estagiário e seu campo;

**II - Cópias da (s) Apólice (s) de Seguros** – seguindo regulação vigente, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** deverá contratar, em nome de cada um de seus estagiários, Apólices de Seguro de Acidentes Pessoais. O número da Apólice e o nome e dados da Companhia Seguradora devem está expostos, bem como devem ser anexadas fotocópias de documentos da contratação das mesmas;

## **DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**CLÁUSULA QUINTA:** A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado (TCES) entre o estagiário e a **CONCEDENTE**, com a interveniência obrigatória da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, que se obrigará a cumprir as condições fixadas para cada estágio, nos moldes inciso I, do art. 9º, da Lei n.º 11.788e Resolução CNE/CES n.º 11/2002, bem como as normas de atividades estabelecidas pela instituição concedente do estágio.

**Parágrafo Único:** Para alcançar o objetivo ora pactuado, os partícipes cumprirão o Plano de Estágio, elaborado em conformidade com a proposta pedagógica do curso, programas, calendários escolares e Resoluções da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

**CLÁUSULA SEXTA:** Nos Termos de Compromissos de Estágio Supervisionado constarão as seguintes informações:

- a) Ano ou período do curso que estiver matriculado o estagiário;
- b) Setor de atividade da instituição concedente do estágio;
- c) Período de duração e total de horas previstas para o estágio;
- d) Atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário, conforme o plano do curso que estiver vinculado;
- e) Número da Apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora, bem como cópia da mesma.

Parágrafo Único: Cada Termo de Compromisso será confeccionado em 3 (três) vias de igual teor, de modo que uma via seja entregue a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, **CONCEDENTE** e estagiário.

### **DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A carga horária, a duração e a jornada do estágio serão sempre compatíveis com as atividades escolares do estagiário, com jornada de até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com as exceções previstas no art. 10, II, § 1º, da Lei n.º 11.788/2008.

Parágrafo Único: A duração do estágio, na **CONCEDENTE**, não poderá exceder 2 (dois) anos.

### **DA FREQUÊNCIA**

**CLÁUSULA OITAVA:** Compete a **CONCEDENTE** verificar e acompanhar a assiduidade do estagiário, inclusive o controle de horário por meio de registro de frequência, bem como proceder à avaliação de desempenho.

## DO VÍNCULO

CLÁUSULA NONA: Nos termos dos arts. 3º e 15 da Lei n.º 11.788/2008, o estagiário não terá vínculo empregatício com a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

## DA CONTRAPARTIDA

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente Convênio não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, restando ajustado que os custos operacionais decorrentes da execução de atividades do instrumento serão previamente resolvidos pelo mútuo entendimento dos partícipes, de acordo com as conveniências e disponibilidades das partes signatárias, conforme Termos Aditivos.

**Parágrafo Único:** O pessoal envolvido na execução deste Convênio guardará seu vínculo e subordinação de origem com a instituição a cujo quadro pertencer, arcando cada signatário com os seus respectivos custos.

## DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por meio de Termo Aditivo.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes nas seguintes hipóteses:

- a) Por mútuo acordo entre as partes, a qualquer tempo;
- b) Mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo à outra parte direito algum a qualquer reparação ou indenização, seja a que título for;

c) Pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste instrumento ou impostas legalmente.

Parágrafo Único: **O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados no semestre. As partes deverão, através de Termo de Encerramento de Convênio, definir as responsabilidades relativas à conclusão dos estágios em curso e demais obrigações.**

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Araguaína/TO para dirimir quaisquer dúvidas que possam existir em decorrência da execução do presente Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Araguaína/TO, XXXXXXXX de 2017.

---

**UNITPAC – CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**

**Fernando Malheiros Dos Santos Júnior**

**Procurador do UNITPAC**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

---

**UNITPAC – CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**

**Sueli Lopes Da Silva**

**Procuradora do UNITPAC**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

---

**CONCEDENTE**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**CPF/MF:**

**CPF/MF:**

**RG:**

**RG:**



**ANEXO IV**  
**PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO**

Nome do Estagiário:	
Matrícula:	E-mail:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	

Empresa:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	
Data de Início do Estágio:	Duração:
Setor da empresa onde o estágio se realiza:	
Horário:	

Nome do Supervisor Técnico:
E-mail do Supervisor Técnico:
Nome do Supervisor Acadêmico:
E-mail do Supervisor Acadêmico:

Atividades
1 -
2 -
3 -
4-

5-
6-
7-
8-
9-
10-
11-
12-

Araguaína, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

Assinatura do Estagiário: \_\_\_\_\_

Assinatura do Supervisor Técnico: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ESTÁGIO**

Estagiário:			Matrícula:
Data	Hora de Entrada	Hora de Saída	Atividade Desenvolvida
Total de horas:			

Araguaína, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estagiário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Supervisor Técnico

## ANEXO VI

### Boletim de Acompanhamento do Estágio

Prezado (a) Supervisor (a) da Parte Concedente:

Objetivando o cumprimento ao que dispõe a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, Art. 9º, inciso V, solicitamos o preenchimento do Termo de Realização do Estágio, o qual deverá ser preenchido em 3 (vias) vias de igual teor, por ocasião do desligamento do estagiário:

O Estagiário (a): \_\_\_\_\_,  
realizou estágio na \_\_\_\_\_  
(Parte Concedente), no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data de início e Rescisão do Contrato), onde desenvolveu as  
seguintes atividades:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo  
acompanhado, supervisionado e avaliado por seu local Supervisor (a) da Parte  
Concedente: \_\_\_\_\_, obtendo o  
desempenho conforme o quadro que segue:

#### Avaliação do Estagiário:

##### 1. Conhecimentos teóricos

Muito bom  Bom  Regular  Deficiente

##### 2. Conhecimentos práticos

Muito bom  Bom  Regular  Deficiente

##### 3. Capacidade de aprendizagem

Muito bom  Bom  Regular  Deficiente

##### 4. Assiduidade (frequência e execução de tarefas)

Muito bom  Bom  Regular  Deficiente

##### 5. Iniciativa (capacidade de resolver problemas, participação, apresentação de idéias)

Prevê, soluciona problemas e promove melhorias

Muita iniciativa

Alguma iniciativa

- ( ) Apresenta dificuldades normais
- ( ) Necessita de orientação constante

**6. Apresentação de trabalhos (cuidado e organização na execução das tarefas ou trabalhos com instrumentos e equipamentos)**

- ( ) Extremamente organizado e cuidadoso
- ( ) Organizado e cuidadoso
- ( ) Erros ocasionais
- ( ) Deixa a desejar

**7. Interesse e dedicação (preocupação em contribuir para os objetivos do estágio)**

- ( ) Extremamente dedicado e organizado
- ( ) Interessado e dedicado
- ( ) Necessita constante acompanhamento
- ( ) Deixa a desejar

**8. Responsabilidade (disposição para aceitá-la)**

- ( ) Muito responsável ( ) Responsável ( ) Deixa a desejar ( ) Irresponsável

**9. Relacionamento e sociabilidade (hábitos e atitudes condizentes com o espírito de harmonia para o bom rendimento do trabalho em equipe)**

- ( ) Extremamente hábil e conciliador
- ( ) Conciliador
- ( ) Relativamente difícil de lidar
- ( ) Fonte de incidentes

**10. Capacidade de concentração**

- ( ) Extremamente atento ( ) Extremamente ( ) Regularmente atento ( ) Dispersivo

**11. Segurança (preocupação com as normas e sua integração no trabalho)**

- ( ) Extremamente precavido
- ( ) Tem espírito de segurança
- ( ) Toma algumas precauções
- ( ) Trabalha com muito risco

**12. Considerações Gerais**

---

---

---

---

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Atribua uma nota a avaliação de desempenho do (a) estagiário (a) conforme conceitos da tabela a seguir:

ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	NULO
9,0-10,0	7,0-8,0	5,0-6,0	1,0-4,0	0,0

Itens Avaliados	Pontuação
<b>Assiduidade e pontualidade</b> Responsabilidade quanto a horários e deveres	
<b>Plano de Estágio</b> Cumprimento das atividades propostas	
<b>Disposição e interesse de aprender</b> Busca auxílio do supervisor para esclarecer dúvidas, demonstra-se atento as explicações.	
<b>Preparo técnico-científico para as atividades</b> Consegue unir a teoria à prática.	
<b>Atitude</b> Capacidade para apresentar sugestões ou resolver problemas.	
<b>Relacionamento com Equipe e Superiores</b>	
<b>Respeito a Normas e Regras Empresa</b> Capacidade de inserção e cumprimento das normas e cultura da Parte Concedente	

Araguaína, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Supervisor Técnico

(carimbo)

O Supervisor Técnico deverá preencher esta Ficha de Avaliação e encaminhá-la em envelope lacrado para o Professor Supervisor Acadêmico.:

## ANEXO VII

### Relatório das Atividades de Estágio: Estagiário

ESTAGIÁRIO (A): \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Data da Contratação: \_\_/\_\_/\_\_

Área de Atuação: \_\_\_\_\_

Supervisor Técnico: \_\_\_\_\_

1. O estágio tem fornecido subsídios necessários para sua formação profissional?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------

2. As atividades desempenhadas possuem afinidade com o seu curso?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------

3. Como você avalia o desenvolvimento do seu Estágio?

<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Bom
<input type="checkbox"/> Satisfatório	<input type="checkbox"/> Insatisfatório

4. As atividades executadas durante o estágio são compatíveis com o aprendizado obtido durante o curso?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------

5. O supervisor de seu estágio fornece retorno sobre suas atividades e desempenho?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------

6. A carga horária estipulada no Termo de Compromisso está sendo devidamente respeitada?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------

7. O estágio lhe propicia o progresso de suas habilidades interpessoais?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------

8. A empresa lhe concede espaço para elaboração ou reciclagem de ideias?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------

9. Quanto ao ambiente físico, materiais e equipamentos de apoio a empresa tem lhe amparado nesse aspecto?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------

10. Que nota, de zero a dez, com uma casa decimal, você atribui com relação ao seu desempenho , considerando não somente a sua atuação na empresa, mas também a presteza e o esmero na elaboração dos relatórios e outros itens que você julga importante? Favor colocar a nota por extenso e justificá-la com um breve comentário.

---

---

---

Data \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estagiário



## ANEXO VIII

### Boletim de Acompanhamento –Professor Supervisor Acadêmico

Aluno:		Matrícula:		
Supervisor Acadêmico:				
Empresa				
Ref.	Data	Assunto Orientado	Visto aluno	Visto Prof.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Nome do (a) Aluno (a): \_\_\_\_\_

Contato: e-mail: \_\_\_\_\_ Telefones : \_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Prof. Supervisor Acadêmico : \_\_\_\_\_

## ANEXO IX

### RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

- O relatório final é obrigatório e deverá observar os seguintes itens:
- Caracterização da Empresa: o aluno deverá descrever o local em que foi realizado o estágio e o período de duração
- Desenvolvimento das Atividades:
- Descrição geral do setor e do período de Estágio;
- Descrição das atividades executadas;
- Descrição dos processos técnicos ou de outras particularidades técnicas observadas;
- Conclusão, fazendo referência ao aproveitamento obtido com o Estágio;
- Críticas e sugestões.

Estrutura do Relatório:

Preliminares ou pré-texto:

Capa;

Folha de rosto;

Folha de assinaturas;

Resumo;

Agradecimentos (opcional);

Lista de símbolos, unidades, abreviaturas, etc.;

Lista de instruções;

Sumário.

Texto:

Introdução (com descrição do local de estágio);

Discussão das atividades e processos;

Conclusão;

Críticas e sugestões.

Pós-liminares ou pós-texto:

Anexos (incluir nos anexos o projeto de estágio, quando solicitado);

Referências bibliográficas;  
Ficha de identificação do relatório.

Deverá ser entregue ao Professor Supervisor Acadêmico(01) via impressa e uma (01) cópia digital do relatório; a cópia digital será gravada em CD e ficará no Centro Universitário e a cópia impressa será devolvida ao aluno e será entregue à empresa.

O aluno deve observar a data limite, prefixada pelo Professor Supervisor Acadêmico, para entrega do documento.